

Decreto nº 016/84 de 05/11/84.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 003/83 de 01 de novembro de 1983, (Lei Orçamentária).

O Prefeito Municipal de Parati, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica Aberto ao Orçamento geral um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 26.449.000 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil euzeyros), assim discriminados:

- | | |
|--|---------------|
| 01.00 - Legislativo Municipal | |
| 01.01 - Câmara Municipal | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 20.000 |
| 04.00 - Departamento de Administração | |
| 04.01 - Direção de Administração | |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais | R\$ 60.000 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | R\$ 2.300.000 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 3.500.000 |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 49.000 |
| 04.02 - Direção de Pessoal | |
| 3.2.5.3 - Salário Família | R\$ 50.000 |
| 05.00 - Departamento de Finanças | |
| 05.01 - Direção de Administração | |
| 3.2.3.3 - Contribuições Correntes | R\$ 30.000 |
| 3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas | R\$ 250.000 |
| 05.02 - Direção de Contabilidade | |

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000
06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.02 - Direção de Obras
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 800.000

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 250.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 650.000

06.03 - Direção Rodoviária Municipal
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 3.550.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 500.000

06.04 - Direção de Serviços Urbanos
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 800.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 7.800.000

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

07.01 - Direção de Saúde
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.300.000

07.03 - Direção de Assistência Social
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 650.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 950.000

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.01 - Direção de Administração
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 100.000

08.02 - Direção de Ensino
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.450.000

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 500.000

08.03 - Direção de Cultura
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 40.000

08.04 - Direção de Esportes e Recreação
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 400.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Total

Ad 250.000
Ad 26.449.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

03.00 - Assessoria e Planejamento
03.01 - Direção de Administração
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Ad 10.000
04.00 - Departamento de Administração
04.01 - Direção de Administração
3.1.1.1 - Pessoal Civil Ad 50.000
04.04 - Direção de Serviços Gerais
3.1.2.0 - Material de Consumo Ad 100.000
05.00 - Departamento de Finanças
05.01 - Direção de Administração
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Ad 30.000
06.00 - Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos
06.02 - Direção de Obras
4.1.1.0 - Obras e Instalações Ad 50.000
06.03 - Direção Rodoviária Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo Ad 21.420.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações Ad 250.000
06.04 - Direção de Serviços Urbanos
3.1.2.0 - Material de Consumo Ad 850.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Ad 300.000
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
07.03 - Direção de Assistência Social
3.2.3.1 - Subvenções sociais Ad 200.000

08.02 - Sinto de Ensino

3.1.1.1 - Fesselal Time

Q 3.049.000

3.1.2.0 - Material de Consumo

Ad 100.000

08.03 - Dinheiro de Cultura

3.1.2.0. Material de Consumo

Ans 40,000

Total

Ans 26.449.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipirati, Estado
do Paraná, aos cinco dias do mes de novembro do
ano de mil novecentos e oitenta e quatro (05/11/84).

Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal